



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

PROTOCOLO DE ABERTURA DO PROCESSO

PROCESSO: 00003119/2019

ENTRADA: 10/07/2019 as 15:35h.

Interessado: 00006938 - LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO

CFP/CNPJ: 763.112.441-87

Assunto: 0010 - RELATORIO

Detalhamento: RELATORIO DE MANITORAMENTO - GESTAO FINANCEIRA/2019 DO PLANO DE AÇÃO ,
DECRETO 646/2018 , ATIVIDADE GESTAO DE FROTAS, PROCESSO DE MONITORAMENTO
359807/2018 -TP. EMCAMINHANDO PARA GABINETE DO PREFEITO

Previsão de
Resposta:

25/07/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

2o. Relatório de Monitoramento – Gestão Financeira/2019

ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 646/2018, atividade de Gestão de Frotas, Processo de monitoramento 359807/2018
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2019, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre as atividades de Gestão Financeira. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelo próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui a Gestão Financeira.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, fora realizada uma auditoria na Atividade de Gestão Financeira no exercício de 2018 no período de 14/03/2018 a 30/04/2018, com recomendações visando o aprimoramento da atividade, ações estas que devem ser implementadas pelo gestor, e servem para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade de Gestão Financeira adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:



De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte::

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2018	41,11%	intermediário

Fonte: Relatórios de Auditoria 2018

O Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) - Gestão Financeira, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria:

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado; conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

Fonte: Material didático das capacitações

Após conclusão do Relatório de Auditoria 002/2018, em 27 de abril de 2018, este Controle Interno fez o encaminhamento via ofício SMCI 025/2018 de 10 de maio de 2018, já orientando da necessidade de elaborar o Plano de Ação. Em 26 de outubro de 2018 emitimos o ALERTA 001/2018 - requerendo os Planos de Ação do Programa APRIMORA, a partir do presente alerta fora emitido o Decreto 643/2018 de 21 de Novembro de 2018 contemplando o referido Plano de Ação, onde os principais responsáveis pela execução são o Secretário Municipal de Finanças, tesouraria, gabinete do prefeito, Coordenadoria de arrecadação e Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de empenho e liquidação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

1. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 643/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Finanças
Coordenadoria de Contabilidade
Gabinete do Prefeito
Tesouraria
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização
Coordenadoria de empenho, liquidação e pagamento
Coordenadoria de recursos humanos
Coordenadoria de transparência

3. Monitoramento da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 643/2018, principais constatações.

Recomendação	MRC/recomendações	Grau de implantação
1 - programação financeira anual		
Ajustar o ritmo da execução do orçamento público ao fluxo provável de ingressos de recursos financeiros no caixa municipal para evitar eventuais insuficiências de tesouraria.	<p>CT 107 - Normativa estabelecendo as normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual, visando compatibilizar o fluxo de ingressos e desembolsos financeiros e promover o equilíbrio das finanças municipais.</p> <p>CT 2.1 - Decreto, publicado anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso (art. 8º, caput, da LRF) e o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (art. 13 da LRF).</p>	<p>Ação em fase de implementação</p> <p>Implantar normativa para elaboração da programação financeira anual.</p> <p>Decreto 660/2018, estabelece a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.</p> <p>https://diariomunicipal.org/mt/a/mm/publicacoes/485865/</p> <p>Avaliar ao final de cada</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

	<p>CT 2.2 - Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos pela LDO, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º, caput, da LRF).</p> <p>CT 2.3 - Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9º, § 4º, da LRF).</p> <p>CT 2.4 - Funcionalidade no sistema de administração financeira e orçamentária para gerenciar a programação financeira anual, que permita a realização de procedimentos de solicitação, aprovação, liberação e recebimento de cotas orçamentárias e financeiras entre as Unidades Orçamentárias (UO).</p>	<p>bimestre a expectativa de arrecadação e adotar limitação de empenho quando for o caso.</p> <p>A gestão demonstra em audiência pública o cumprimento das metas fiscais.</p> <p>O sistema orçamentário, financeiro e contábil possui as funcionalidades, capacitar os servidores para sua utilização.</p>
<p>2 - Disponibilidade de caixa</p>		
<p>Assegurar que todo numerário à disposição da entidade, seja depositado em contas bancárias de instituição financeira oficial, exceto se não houver agência no município e que as movimentações financeiras sejam registradas no sistema de administração financeira e orçamentária.</p>	<p>CT 3.1 - Normativa regulamentando a movimentação dos recursos financeiros alocados na "Conta Única" do Tesouro Municipal.</p> <p>CT 3.2 - Manutenção de contas bancárias municipais somente em instituições financeiras oficiais, exceto para os municípios onde não existam agências bancárias das referidas instituições, conforme disposto no Acórdão nº 900/03 do TCE-MT.</p> <p>CT 4.0 - Registro de todas as contas bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária, visando o fiel controle das movimentações financeiras.</p> <p>CT 5.0 - Rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial aquelas com maior movimentação financeira.</p>	<p>Ação em fase de implementação</p> <p>Normatizar a movimentação da conta única.</p> <p>A contas bancárias são mantidas em instituições financeiras oficiais.</p> <p>Não fora identificada contas bancárias não registradas no sistema de administração financeira.</p> <p>Já é rotina da tesouraria o acompanhamento diário do movimento das contas de maior fluxo de entrada, estabelecer check list</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

	<p>CT 6.0 - Planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos, baseada nas projeções diárias de entrada/saída de recursos financeiros e na sua efetiva realização (previsto x realizado).</p>	<p>da rotina para constar como documento.</p> <p>Normatizar o planejamento do fluxo de caixa das contas.</p>
3 - Ingressos financeiros		
<p>Controlar a entrada de recursos financeiros no caixa da entidade</p>	<p>CT 7.0 - Normativa estabelecendo regras e procedimentos para o registro dos ingressos de recursos financeiros no caixa da entidade.</p> <p>CT 8.0 - Guia própria para arrecadação das receitas municipais exclusivamente através da rede bancária devendo ser vedado pela legislação municipal o recebimento de recursos por transferências cheque, depósitos em espécie.</p> <p>CT 9.0 - Integração entre o sistema de arrecadação das receitas e o sistema de administração financeira e orçamentária utilizados pelo município, de modo que as receitas arrecadadas sejam eletronicamente registradas pela contabilidade.</p> <p>CT 10.0 - Rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos recursos financeiros creditados nas contas bancárias do município.</p> <p>CT 11.0 - Rotina de processamento diário dos arquivos de retorno dos bancos para confirmar a baixa dos créditos efetivamente recebidos por pagamento no sistema de arrecadação.</p> <p>CT 12.0 - Estudo do comportamento das receitas, visando subsidiar a previsão realista das receitas orçamentárias na LOA.</p>	<p>Ação em fase de implementação</p> <p>Normatizar as regras para o registro dos ingressos financeiros</p> <p>A entidade já dispõe de guia de arrecadação municipal e vedou o recebimento por transferência, cheque ou em espécie.</p> <p>O sistema já é integrado para as receitas municipais, resta integrar para todas as receitas da entidade de forma eletrônica.</p> <p>Estabelecer rotinas para o registro diário das receitas de forma eletrônica.</p> <p>Estabelecer rotina de processamento diário dos arquivos retorno e confirmação de baixa dos créditos recebidos.</p> <p>Estabelecer estudos do comportamento da receita para subsidiar a real previsão de receitas na LOA</p>
4 - Desembolsos financeiros		
<p>Controlar a saída de recursos financeiros do caixa da entidade</p>	<p>CT 13.0 - Normativa disciplinando as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de</p>	<p>Ação em fase de implementação</p> <p>A gestão editou decreto 669/2019 que disciplina as boas praticas</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

	<p>serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia.</p> <p>CT 14.0 - Lista de verificação (<i>checklist</i>) da relação de documentos que devem compor os processos de despesas de serviços de aquisição de bens permanentes, de aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia.</p> <p>CT 15.0 Rotina de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).</p> <p>CT 15.0 Rotina de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).</p> <p>CT 16.0 - Rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade.</p> <p>CT 17.1 Rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviços.</p> <p>CT 17.2 - Rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de gestão de pessoas referente aos pagamentos realizados aos servidores</p>	<p>administrativas, inclusive para os procedimentos de pagamentos.</p> <p>Orientação técnica 002/2019 UCI com opções de check list para empenho, liquidação e pagamento.</p> <p>Editar manual de instruções normativas, criar check list, normatizar outras rotinas para pagamento de fornecedores e checagem de documentos.</p>
5 - Consignações		
<p>Assegurar a realização de consignação nos casos cabíveis e o seu respectivo pagamento</p>	<p>CT 18.0 - Manual de procedimentos de retenção de tributos, visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento da despesa</p> <p>CT 19.0 - Rotina de pagamento das retenções de tributos e demais consignações, devidamente registradas no sistema de administração financeira e orçamentária, observados os prazos</p>	<p>Ação em fase de implementação</p> <p>Elaborar manuais e rotinas que disciplinem as consignações e limites de consignações.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

	<p>legais, de modo a evitar multas e juros de mora.</p> <p>CT 20.0 – Normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento, restabelecendo a forma de credenciamento, a margem consignável permitida e o que pode ou não ser consignado em folha.</p> <p>CT 21.0 – Controle individualizado, em nível sintético e analítico das consignações autorizadas em folha de pagamento pelos servidores ativos, inativos e pensionistas.</p>	<p>O controle das consignações já é individualizado.</p>
6 - Ordem cronológica de exigibilidade -		
<p>Garantir que os pagamentos realizados a fornecedores e a prestadores de serviços sejam realizados em estrita ordem cronológica de suas exigibilidades</p>	<p>CT 22.0 – Lei local e/ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 TR do TCE-MT.</p> <p>CT 23.0 – Funcionalidade específica no sistema de administração financeira e orçamentária para controlar, por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais</p> <p>CT 24.0 – Divulgação em tempo real na internet da fila de pagamento dos credores da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao art. 8º da Lei n.º 12.527/11 (Lei da Transparência).</p>	<p>Ação em fase de implementação</p> <p>Edição Decreto 618/2018 https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/383084/</p> <p>Capacitar os servidores já que o Sistema possui funcionalidade para controlar por fonte de recursos a ordem cronológica.</p> <p>Divulgar em tempo real a fila para pagamento dos credores no portal da transparência.</p>
7 - Conciliação bancária		
<p>Assegurar que todas as operações financeiras realizadas pela entidade estejam devidamente reconhecidas nos seus extratos bancários e nos seus registros contábeis.</p>	<p>CT 25.0 – Conciliação bancária diária nas contas de maior movimentação financeira e mensal nas contas de pouca movimentação financeira, com as justificativas das divergências eventualmente verificadas entre os registros bancários (extrato) e os registros contábeis (razão contábil).</p>	<p>Ação não implementada</p> <p>Não localizamos na data 04/07/2019 conciliação bancária registrada para o dia 03/07/2019</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com

III. CONCLUSÃO

Feitas as avaliações conclui-se que o gestor tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados as atividades em Gestão Financeira.

Entende-se neste momento que a mais importante delas é a disposição e promoção de capacitação de seus agentes colaboradores. Promover ensino e disseminar conhecimento gera crescimento para o órgão, considerando que os servidores são capitais intelectuais responsáveis direto pelo alcance dos objetivos da organização, possibilitando as melhorias necessárias em diversos setores.

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para as atividades de controles internos em Gestão Financeira, e que a apresentação de resultados permita o planejamento de ação nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT 04 de julho de 2019

Luciene
LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
CRC/MT 008481/O-0
Portaria 051/2013
Controladora Interna - Mat. 1851

19-12

CANABRAVA DO NORTE

1991